



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO COREN/RJ N° 11/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO, E A EMPRESA CONCARP CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ex vi da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071.000, CNPJ n° 27.149.095/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Presidente, Dr.^a **LILIAN PRATES BELEM BEHRING**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ n° 70540-ENF, e pela Primeiro Tesoureiro, Sr. **LEILTON ALVES COELHO**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, portador de identidade COREN/RJ n°. 773.892-TE, ambos empossados pela Decisão COREN RJ n.º 1.096/2023 de 11 de dezembro de 2023, de outro lado, a empresa **CONCARP CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 00.316.087/0001-00, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ SOUZA MACIEL**, inscrito no CPF sob o n° [REDACTED] 73.3 [REDACTED] e no RG n° [REDACTED], expedida pelo [REDACTED], e pela Sra. **GLORIA LUCIA DOS SANTOS PANTALEÃO** portador da Carteira de Identidade n° [REDACTED] expedida pelo [REDACTED] e CPF [REDACTED] 02.6 [REDACTED] - doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO COREN/RJ N° 11/2023**, com fundamento no artigo 40, no inciso XI e artigo 65, § 8º da Lei n° 8.666/93 c/c artigos 2º e artigo 3º da Lei n° 10.192/2001 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no Processo Administrativo n°. **2288/2022**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Coren/RJ nº 11/2023, que versa sobre a contratação de limpeza para os carpetes, estofamentos utilizados por esta Autarquia, consistente com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula segunda do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

A prorrogação do prazo de vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses contada de 14 de março de 2026 a 14 de março de 2027, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES:

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 2.640,90 (dois mil, seiscentos e quarenta reais e noventa centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.

PARÁGRAFO ÚNICO. Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 2.640,90 (dois mil, seiscentos e quarenta reais e noventa centavos), totalizando o Contrato nº. 11/2023 o valor de R\$ 10.563,60 (Dez mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com prestações decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignados no Orçamento Anual do COREN-RJ, exercício 2026, no Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.036 – Demais Serviços de Higiene sem Locação de Mão de Obra e Nota de Empenho 609/2026.


 **PARÁGRAFO ÚNICO.** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.



CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA MANTENÇA DO PACTUADO NA AVENÇA ORIGINÁRIA:

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, sendo mantidas as demais cláusulas do Contrato COREN/RJ Nº 11/2023, no que forem compatíveis com este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO:

Após a assinatura do presente Instrumento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, correndo os encargos por conta do COREN/RJ.

PARÁGRAFO ÚNICO. O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTAGEM DOS PRAZOS:

Na contagem dos prazos estabelecidos neste aditivo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 110 da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA - DO FORO DE ELEIÇÃO:

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 2288/2022

Data: 20/10/2022

Folhas:

Rubrica:

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Rio de Janeiro, 13 MAR 2026.

Lilian Prates Belem Behring
LILIAN PRATES BELEM BEHRING

Presidente do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

CONTRATANTE

Leilton Alves Coelho
LEILTON ALVES COELHO

Primeiro Tesoureiro do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

CONTRATANTE

ASSINADO DIGITALMENTE
CONCARP CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



CONCARP CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.

LUIZ SOUZA MACIEL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Patricia de C. Machado

CPF: ██████████482██████████

RG: ██████████

[Signature]

CPF: ██████████08.9██████████

RG: ██████████



 27.149.095/0001-66	Nota de empenho		Exercício
	609	Processo nº <u>2288/22</u> Data: <u>20/10/22</u> Folhas: <u>538</u> Rubrica: <u>[assinatura]</u>	2026
Número: 609 Processo: 2288/2022 Emissão: 09/03/2026			
Tipo: Ordinário			
Modalidade Contratada: Dispensa de licitação			
Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.036 - Demais Serviços de Higiene sem Locação de Mão de Obra			
Favorecido			
Nome: CONCARP CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA			
Endereço: Rua Sibauna Nº 86			
Bairro: Vila Valqueire		Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ	
CEP: 21330580		Telefone:	
Inscrição Municipal:		RG/Inscrição Estadual:	
CNPJ/CPF 00.316.087/0001-00		Dados Bancários	
		Banco:	Conta:
		Agência:	
Valor: 2.640,90			
Dois mil seiscentos e quarenta reais e noventa centavos			
Histórico:			
Valor empenhado a CONCARP CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, referente a renovação contratual com a empresa especializada na prestação de serviço de lavagem e desinfecção do carpete e cadeiras estofadas do auditório do 6º andar do CECENF e 3º andar da Sede do Coren-RJ, considerando Despacho 034/2026 do Departamento Técnico de Contratações às fls. 418, Despacho 063/2026 da Infraestrutura e Patrimônio às fls. 423-425, Parecer Referencial 023/2025 da Procuradoria às fls. 428-461, Manifestação da empresa às fls. 468-469, Despacho 041/2026 do DTC - Setor de Contratos e Convênios às fls. 470-471, Nota de Análise 018/2026 do Setor de Cotações às fls. 473-474, Mapa de Preços às fls. 475-477, Nota Técnica 07/2026 do DTC às fls. 514-515, Exame de Conformidade 395/2026 da Controladora às fls. 528-529, Despacho 064/2026 do DTC às fls. 531 e Autorização da Presidência às fls. 535.			
Valor total do 3º Termo Aditivo: R\$ 2.640,90			
Vigência do 3º Termo Aditivo: 14/03/2026 a 14/03/2027			
- Serviço de limpeza, recuperação de carpetes e tapetes (98,70 m²) - Valor unit: R\$ 7,00 / Valor total: R\$ 690,90;			
- Serviço de higienização de artigos de tecido, couro e estofamento, característica adicional: Limpeza de cadeiras e estofados (130 unidades) - Valor unit: R\$ 15,00 / Valor total: R\$ 1.950,00.			
*Este empenho refere-se ao OE 20 - IE 89 do PPA 2025-2027.			
Saldo Anterior 30.621,75	Valor do Empenho 2.640,90	Saldo Atual da Conta 27.980,85	

Rio de Janeiro-RJ, 09 de março de 2026

Lilian Prates Belom Behring
Presidente
COREN-RJ 70.540

Leilton Alves Coelho
1º Tesoureiro
COREN-RJ 773.092

Normell Fernandes
Assessora Técnica
COREN-RJ 000.542